



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023**

**O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.947.631/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor WELISON SIMA DA FONSECA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N.º 027.100.737-06 e do RG 08996700-4 -IFP – RJ residente e domicílio na rua Nossa Senhora Aparecida, nº s/n de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.948.794/0001-90, com sede na rua Doutor Luiz Belegard, n.º 365, apto 702, CEP: 27.913-260, bairro Imbetiba, Macaé/RJ, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante na Licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023, resolvem celebrar o presente contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização do show com o artista Glauco Zulo, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO:**

O presente contrato administrativo tem como objeto a contratação do artista Glauco Zulo, sem playbacks, consagrada no setor artístico nacional, com exclusividade de pessoa jurídica, que detém a exclusividade da artista, para realização da tradicional festa do mês de julho de 2023, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação constante do processo de inexigibilidade.

Data do show: 14/07/2023

Horário inicial previsto: 21h59min

Duração do espetáculo musical: 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

**DA LICITAÇÃO:**

Fazem parte deste contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

**DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

A prestação de serviços ora contratados foram objeto de licitação, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento do artista e de todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show, como diária de alimentação, hospedagem, abastecimento do camarim, traslado ao local e carregadores.

## **DO PRAZO, PREÇO E PAGAMENTO:**

O presente contrato terá sua vigência da data da sua assinatura até o dia 30 de julho de 2023.

O valor global deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal, legalmente aceita, referentes aos serviços efetivamente realizados, como condição do pagamento previsto nesta cláusula.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas referentes à execução deste contrato serão contabilizadas em dotação própria prevista no orçamento vigente.

## **DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido na forma disposta no art. 58, II c/c art. 78, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93. Em todo caso, o instrumento de distrato conterà a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, operando o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições correlatas.

## **DA RESPONSABILIDADE GERAL E TRIBUTÁRIA:**

As despesas de natureza tributária, previdenciária, sociais e trabalhistas e de natureza civil, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que para tanto exime a Contratante de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência.

## **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob responsabilidade direta dos titulares da empresa contratada, assim identificados no instrumento de constituição, os quais pessoalmente responderão por todos e quaisquer prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros.

Pela inexecução dos serviços responderá a contratada com os prejuízos causados à Contratante e multa de 100% sobre o valor do presente contrato.

## **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A contratada se responsabilizará, pelo preço cobrado, com as despesas alimentação para toda a equipe, inclusive técnicos, músicos, transportes e demais despesas relacionadas com as apresentações.

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024  
**PODER EXECUTIVO**

*Um novo tempo, uma nova história!*

O horário do evento deverá ser cumprido rigorosamente conforme especificado no cartaz de programação do evento.

A contratada deverá permitir a reprodução fotográfica, gravação ou transmissão sonora e ou visual do espetáculo para fins exclusivamente institucionais.

É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos artistas, banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

## **RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade financeira todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo;

Ceder o local da apresentação a CONTRATADA, com o palco completamente livre e desimpedido impreterivelmente com 01 (uma) hora de antecedência ao horário da apresentação;

Para o cumprimento das obrigações elencadas no caput, obriga-se a manter contato direto com a produção do artista para aprovação das empresas contratadas de transporte e fechamento de logística;

O show não pode absolutamente possuir conotação política, promovendo o nome de qualquer candidato ou partido político, estando totalmente desvinculado do nome do artista.

É obrigação da CONTRATANTE o fornecimento de segurança pessoal para as imediações do local do evento, como entrada do espaço do evento, camarins e palco, em número suficiente para garantir a integridade física do (a) ARTISTA/BANDA e equipe.

## **DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DAS PARTES:**

Da CONTRATADA:

- executar o objeto deste com lisura, eficiência e boa técnica;
- cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- Observar a função social do contrato, assim como o interesse público presente.

Da CONTRATANTE:

- Manter as condições que permitam a boa execução dos serviços contratados;
- cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

## **DAS PENALIDADES:**

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – CEP: 36850-000  
- Telefone: 0\*\*32 3725-1000



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2021|2024

PODER EXECUTIVO

*Um novo tempo, uma nova história!*

Em decorrência das faltas cometidas pela Contratada se aplicará as disposições da Seção V, do Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas no Capítulo IV desse mesmo diploma.

## DOS CASOS OMISSOS:

Para a solução dos casos omissos no presente contrato, assim como no caso de prejuízo causado por quaisquer das partes do contrato, aplicar-se-á a Lei Federal 8.666/93 e supletivamente o Código Civil Brasileiro de demais legislações vigentes.

## DO FORO:

As partes elegem o Foro da comarca de Eugenópolis para dirimir as controvérsias porventura não resolvidas pela via administrativa.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, de acordo com o art. 60 da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor, pelas partes, para que produza os efeitos legais.

Antônio Prado de Minas, 25 de maio de 2023.

Município de Antônio Prado de Minas

GLAUCO ZULO TAVARES Assinado de forma digital por GLAUCO  
ZULO TAVARES DE LIMA:07422731729  
DE LIMA:07422731729  
Dados: 2023.06.21 17:37:19 -03'00'

**BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CNPJ sob o nº 21.948.794/0001-90.

Testemunha

Nome:

CPF:

065 76203608

Testemunha 2:

Nome:

CPF:

064.360.946-60

## contrato 061-assinado.pdf

Documento número 221f912b-6a62-402e-90d7-c10ad3d55d11



## Assinaturas



**GLAUCO ZULO TAVARES LIMA**  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 172.31.47.149

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_1\_1 like  
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)  
Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 21 Junho 2023, 19:21:16

CPF: 074.227.317-29

E-mail: glaucozulolima@gmail.com

Telefone: + 5522998657876

Token: 5403aef7-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-db327187848a

Assinatura de GLAUCO ZULO TAVARES LIMA



Hash do documento original (SHA256):

395f08c76c83761923fc906b35816f7138dffee9bf43b8c8b60aac89cb5fcafe

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=221f912b-6a62-402e-90d7-c10ad3d55d11>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 221f912b-6a62-402e-90d7-c10ad3d55d11, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)